



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.982/0001-50, com sede na Rua Pe. Anchieta, nº 221, na cidade de Roque Gonzales (RS), por meio do Prefeito Municipal Em Exercício o Sr. **JOSÉ ALFREDO KUPSKE** residente e domiciliado nesta cidade de Roque Gonzales (RS), adiante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **RÁDIO MISSIONEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.011.288/0001-55 com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 2236, no município de São Luiz Gonzaga, RS, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 012/2021, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo do Contrato Administrativo nº 012/2021, a contar de 16 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor do minuto de R\$ 94,35 (noventa e quatro reais com trinta e cinco centavos), desta forma a contratante pagará a contratada a importância de **R\$ 5.480,51 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais com cinquenta e um centavos)** mensais, a contar de 16 de fevereiro de 2026. Fica desconsiderado o aumento devido ao Índice do IGP-M estar negativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2021 permanecem inalteradas e em vigor.

Por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Roque Gonzales, RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSE ALFREDO
KUPSKE:67474730006

Assinado de forma digital por JOSE
ALFREDO KUPSKE:67474730006
Dados: 2026.02.09 14:42:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES,
Contratante

JOSE NIVALDO MACIEL
DE LIMA:52499677015

Assinado de forma digital por
JOSE NIVALDO MACIEL DE
LIMA:52499677015
Dados: 2026.02.09 16:01:26 -03'00'

RÁDIO MISSIONEIRA
Contratada

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 221, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.982/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Fernando Mattes Machry, Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante; e a **RÁDIO SÃO LUIZ LTDA**, com sede na Rua São João, nº 1894, no município de São Luiz Gonzaga, RS, inscrita no CNPJ sob nº 97.084.149/0001-38, denominada Contratada, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação da CONTRATADA acima referida para prestação de serviços radiofônicos visando à divulgação das informações e atos do município de Roque Gonzales, conforme itens abaixo:

Item 03 - Boletins informativos no total de 18 minutos mensais, veiculado uma vez por semana durante a programação da contratada, em horário comercial compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30 às 17:00.

Item 04 – Avisos avulsos de 01 (um) minuto. Em relação a esse item será feito através de autorizações individuais de divulgação conforme a demanda do Contratante.

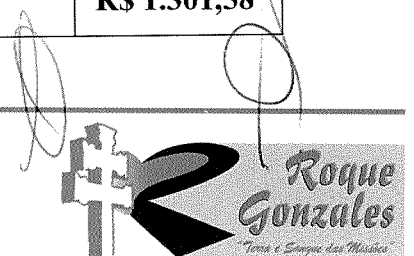
Parágrafo Único: Mediante ajuste entre as partes, poderá haver modificação da forma de distribuição do tempo do informativo ora contratado, como tempo de cada programa, desde que respeitado a quantidade mensal contratada

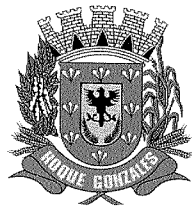
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 60 meses, hipótese em que o valor será reajustado pelo IGP-M acumulado do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo cumprimento do objeto definido na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor abaixo indicado:

Item	Descrição do item	Valor do minuto R\$	Valor total mensal R\$
03	Boletins informativos no total de 18 minutos mensais (uma vez por semana)	R\$ 72,31	R\$ 1.301,58
04	Avisos avulsos de 01 (um) minuto	R\$ 72,31	-
Total (sem considerar possíveis avisos avulsos)			R\$ 1.301,58

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"





MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único: O pagamento, mediante apresentação de nota fiscal será quitado até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390 3900 0201 2004


CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE, poderá rescindir o presente contrato de forma unilateral, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de trinta dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com base no edital de licitação Carta Convite nº 01/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões do presente ajuste as partes elegem o foro da comarca de Cerro Largo, RS.

E por estarem assim justos e acertados as partes assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas em sinal de concordância e verdade.

Roque Gonzales, RS, 17 de fevereiro de 2021.



FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.
Contratante.



RÁDIO SÃO LUIZ LTDA,
Contratada.

Testemunhas:

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"